EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAVILHA – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 4.115/2019, e nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e:

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado será medida temporária, com o objetivo exclusivo de suprir a demanda emergencial, sendo sua realização imprescindível para sanar o déficit de profissionais e garantir a manutenção regular dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos aprovados em lista vigente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente de Manutenção e Conservação, cuja atuação é fundamental para a higienização, limpeza, organização e manutenção das condições sanitárias dos espaços públicos, especialmente nos ambientes de atendimento à população;

CONSIDERANDO que a ausência de profissionais de apoio compromete diretamente a segurança, a saúde e o bem-estar de usuários e servidores, além de contrariar normas sanitárias e de controle de infecções;

CONSIDERANDO que a imediata contratação temporária de servidores para o referido cargo se revela medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promover a eficiência da máquina pública e atender, com responsabilidade, o interesse coletivo;

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Maravilha – SC e executado por Comissão Avaliadora designada por Portaria do Prefeito Municipal.

1.2 A contratação será em caráter temporário e emergencial, com prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se persistir o interesse público.

1.3 A validade do processo seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATO
08/06/2026	Publicação do Edital
09/06/2026 a 29/06/2026	Período de Inscrição
02/07/2026	Publicação das inscrições homologadas
04/07/2026	Realização da Prova Prática para Auxiliar de

	Serviços Gerais e Assistente de Manutenção e Conservação
07/07/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
08/07/2026	Prazo para Recursos
10/07/2026	Divulgação do Resultado Final e Homologação
13/07/2026	Início das Contratações

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	4º Série completa	CR	40h	Análise Curricular e Título	R$ 1.861,77
Assistente de Manutenção e Conservação	4º Série completa	CR	40h	Análise Curricular e Título	R$ 2.165,63

OBS: Informamos que a vaga em referência não está vinculada a um único local de atuação, podendo o candidato ser removido conforme as necessidades administrativas das secretarias.

3.2. Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.

3.3. Descrição das vagas:

Auxiliar de Serviços Gerais: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

Assistente de Manutenção e Conservação: Ser responsável pela lavagem e lubrificação de máquinas e veículos e serviços de borracharia em geral; Executar serviços gerais de ferraria; Executar serviços de calçamento com pedras irregulares; Executar trabalhos de solda; Executar serviços gerais de instalações hidráulicas e sanitárias, em prédios, parques e outros; Executar serviços de desmontagem, reparo e ajustamento de aparelhos de comunicação; Executar serviços de eletricidade em geral; Montar, desmontar e instalar motores a aparelhos elétricos diversos; Executar pequenos consertos necessários à manutenção dos bens e instalações, providenciando sua execução; Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista; Fazer manutenção preventiva sob orientação da chefia; Fazer a conservação geral de praças, parques, cemitérios e hortos florestais; Executar serviços operacionais em aparelhos e equipamentos de topografia; Executar serviços operacionais de ar comprimido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 09/06/2026 a 29/06/2026 (21 dias úteis), das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Maravilha, situada na Av. Euclides da Cunha, nº 60.

4.2 Documentos exigidos:

I. Cópia da Identidade de CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Ficha de inscrição constante do Anexo I devidamente preenchida;

4.3. **Os documentos comprobatórios dos títulos a serem considerados na etapa de análise de títulos deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição.**

4.3.1. A ausência de comprovação documental implicará na não pontuação do candidato na referida etapa.

4.4. São condições para inscrição e assunção no cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;

d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;

e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;

f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;

h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.

4.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas nesse Edital serão indeferidas.

4.6. Após a data e horário fixado para o término do recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob quaisquer condições e pretexto.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será composto por duas etapas para ambos os cargos:

ETAPA 1 – Prova Prática (Pontuação máxima: 8,0 pontos)
ETAPA 2 – Análise de Títulos (Pontuação máxima: 2,0 pontos)

5.1 PROVA PRÁTICA

Será aplicada no dia 04/07/2026 (SABADO), em local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.

5.1.1 – Auxiliar de Serviços Gerais:

Critério	Pontuação
Organização e zelo com materiais	2,0
Técnica correta de limpeza	2,0
Agilidade e tempo de execução	1,5
Postura ética e disciplina	1,0
Cumprimento adequado das instruções	1,5
TOTAL	**8,0**

5.1.2 – Assistente de Manutenção e Conservação:

Critério	Pontuação
Organização e zelo com materiais	2,0
Técnica correta de limpeza	2,0
Agilidade e tempo de execução	1,5
Postura ética e disciplina	1,0

Critério	Pontuação
Cumprimento adequado das instruções	1,5
TOTAL	**8,0**

5.2 ANÁLISE DE TÍTULOS

Serão pontuados os seguintes títulos (para ambos os cargos):

Título	Pontuação
Curso relacionado à função, com carga mínima de 20h	2,0

Observações:

- Será pontuado apenas um título.
- A habilitação mínima exigida não será considerada como título.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final será a soma da prova prática e da análise de títulos (máximo de 10,0 pontos).

6.2 Critérios de desempate:

1. Maior nota na prova prática;
2. Maior idade (ano, mês, dia);
3. Sorteio.

7. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 07/07/2026, com prazo para recurso em 08/07/2026.

7.2 O resultado final, com homologação e classificação definitiva, será publicado no dia 10/07/2026 no portal oficial do Município e no mural da Prefeitura.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Número do PIS/PASEP;

f) Demais documentações exigidas pela Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçado à Comissão, no prazo estabelecido neste Edital, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

9.2. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura de Maravilha - SC e portal eletrônico do município.

10.2. A convocação dos candidatos aprovadores será publicada no Site da Prefeitura de Maravilha -SC.

10.3. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

10.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

10.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

10.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

10.7. O Prefeito Municipal poderá autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC para dirimir questões oriundas da presente no Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 08 de junho de 2026.

VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2026.

Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: () Auxiliar de Serviços Gerais () Assistente de Manutenção e Conservação		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento:_____/___/_____	Sexo: M () - F ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **n.º 04/2026**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	